

CIRCULAR Nº 10/2013-BNDES

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2013.

Ref.: Produtos BNDES Finame, BNDES Finame Agrícola e BNDES Finame *Leasing*

Ass.: Procedimentos para envio de documentação referente à Proposta de Abertura de Crédito (PAC) que contenha equipamentos com posição cadastral "Financiado Caso a Caso" (FCC)

O Superintendente da Área de Operações Indiretas, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS/ARRENDADORAS os procedimentos para o envio da documentação referente à Proposta de Abertura de Crédito (PAC) que contenha como item financiável máquina ou equipamento com posição cadastral "Financiado Caso a Caso" (FCC).

A documentação de que trata a presente deverá ser enviada por mensagem eletrônica para o endereço fcc@bndes.gov.br, obrigatoriamente, antes que a respectiva PAC seja protocolada no BNDES para homologação.

Serão consideradas somente as mensagens eletrônicas, a serem enviadas pelo Agente Financeiro/Arrendadora responsável pela operação, que atenderem as seguintes exigências:

- (i) todos os documentos a elas anexados, dentre os listados no Anexo I à presente Circular, devem estar legíveis;
- (ii) os documentos a que se refere o item "i" devem contemplar todas as exigências FCC (verificar a observação padronizada no sítio do BNDES – www.bndes.gov.br) para os equipamentos que constarão da PAC;
- (iii) a Declaração de Conferência dos Documentos e Constatação de Conformidade, conforme modelo estabelecido no Anexo I à presente Circular, deve estar devidamente preenchida e assinada pelo Agente Financeiro/Arrendadora, e digitalizada; e
- (iv) o envio ao BNDES deve observar as regras estipuladas no Anexo II à presente Circular.

Os procedimentos de que trata esta Circular são facultativos a partir de **11.04.2013**, passando a ser obrigatórios a partir de **26.04.2013**. Desta data em diante não serão mais aceitos documentos encaminhados em meio físico.

O BNDES rejeitará todas as PACs cuja documentação pertinente ao FCC dos respectivos bens não tiver sido enviada previamente, nos termos da presente.

Dessa forma, fica inserido o subitem 1.7 no Anexo I à Circular nº 33/2011, de 01.09.2011, bem como o Anexo XXII, que contempla os procedimentos estabelecidos na presente.



Outrossim, fica alterado o item 1 do Anexo I à Circular nº 196/2006, de 04.08.2006, bem como inserido o Anexo XXVI, que contempla os procedimentos estabelecidos na presente.

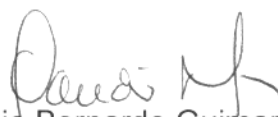
Por fim, fica alterado o item 1 do Anexo I à Circular nº 197/2006, de 18.08.2006, bem como inserido o Anexo XXI, que contempla os procedimentos estabelecidos na presente.

Ficam mantidos os demais critérios, condições e procedimentos operacionais fixados nas citadas Circulares e seus Anexos, os quais encontram-se disponíveis, na íntegra, devidamente atualizados, no endereço eletrônico do BNDES: <http://www.bndes.gov.br>.

Esta Circular entra em vigor na presente data.



Juliana Santos da Cruz
Chefe de Departamento
AOI/DERAI



Claudio Bernardo Guimarães de Moraes
Superintendente
Área de Operações Indiretas
BNDES

Anexo I à Circular nº 10/2013-BNDES, de 10.04.2013

DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA E CONSTATAÇÃO DA CONFORMIDADE DA DOCUMENTAÇÃO FCC

AGENTE FINANCEIRO/ARRENDADORA:

NÚMERO DA PROPOSTA:

RAZÃO SOCIAL DA BENEFICIÁRIA/ARRENDATÁRIA DA PROPOSTA:

CNPJ DA BENEFICIÁRIA/ARRENDATÁRIA:

RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE:

CNPJ DO FABRICANTE:

DECLARO QUE:

- a) CONSTAM NA PRESENTE MENSAGEM ELETRÔNICA ____ (NÚMERO DE ARQUIVOS) ARQUIVO(S) QUE CONTEMPLA(M) AS EXIGÊNCIAS PARA EMBASAR A ANÁLISE FCC DA PROPOSTA EM REFERÊNCIA;
- b) O CONTEÚDO DOS ARQUIVOS A QUE ALUDE A ALÍNEA "A" ESTÁ LEGÍVEL E COERENTE COM A OBSERVAÇÃO PADRONIZADA REFERENTE À MÁQUINA, AO EQUIPAMENTO OU AO SISTEMA INDUSTRIAL DA PROPOSTA (PAC) ESPECIFICADA NO ASSUNTO DA MENSAGEM ELETRÔNICA ENVIADA;
- c) TODOS OS ARQUIVOS ENVIADOS FORAM CONFERIDOS.

Documentos:

- PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL
- DESCRITIVO TÉCNICO COM AS CARACTERÍSTICAS DO ESCOPO DE FORNECIMENTO
- DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE NACIONALIZAÇÃO, EM VALOR E EM PESO (PLANILHA PADRÃO DO BNDES EM EXCEL)
- NOTAS FISCAIS E/OU DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO PARA COMPROVAÇÕES DOS ÍNDICES DE NACIONALIZAÇÃO, EM PESO E EM VALOR
- CATÁLOGO, FOTOGRAFIA OU DESENHO DE CONJUNTO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, OBJETO DO PEDIDO DE FINANCIAMENTO
- FLUXOGRAMA DO PROCESSO, NOS CASOS DE SISTEMAS INDUSTRIAIS
- OUTROS (ESPECIFICAR): _____

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE O ENVIO PARCIAL DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS E/OU DE VERSÕES DE DOCUMENTOS ILEGÍVEIS PODERÃO ACARRETAR NA NEGATIVA DO PROCESSO PELO BNDES E, CONSEQUENTEMENTE, NO ATRASO DA ANÁLISE POR ESSA INSTITUIÇÃO.

Data:	Assinatura do Responsável:
Nome do Responsável:	
Cargo do Responsável:	



Anexo II à Circular nº 10/2013-BNDES, de 10.04.2013**INSTRUÇÕES PARA DIGITAÇÃO DO EMAIL ENVIADO COM A DOCUMENTAÇÃO
FCC**

1. As mensagens eletrônicas enviadas para o endereço fcc@bndes.gov.br, além de conter documentação legível e conferida pelo Agente Financeiro/Arrendadora, para serem consideradas válidas, deverão possuir a linha “assunto” preenchida conforme as regras definidas a seguir:
- (i) A linha assunto da mensagem eletrônica deverá ser preenchida por código composto por três partes:
 - 1º) Credencial do Agente Financeiro/Arrendadora composta por quatro algarismos, conforme exemplos abaixo:
3590, 0450, 2011, 4081, 4642, 1376, 2631, 0019, 0671, 4731, 4154, etc.;
 - 2º) Número da proposta PAC *Online*¹. Vale lembrar que o número dessa proposta é um código que contém até 8 (oito) dígitos e que cada Agente Financeiro/Arrendadora estabelece, conforme critério próprio;
 - 3º) A data de envio da mensagem eletrônica no formato: aaaa.mm.dd [ano composto por 4 (quatro) dígitos, mês composto por dois dígitos e dia composto por 2 (dois) dígitos].
 - (ii) As três partes do código deverão ser separadas entre si por um traço (“-”).
 - (iii) Não deverá haver nenhum outro tipo de caractere ou qualquer espaçamento na composição do código.
 - (iv) Caso o Agente Financeiro/Arrendadora envie duas mensagens eletrônicas referentes à mesma operação, em dias diferentes, deverá manter as duas primeiras partes do código, na linha “assunto” da mensagem eletrônica, alterando a terceira para refletir a data de envio. No corpo da mensagem será necessário destacar que se trata de mensagem complementar a outra previamente enviada. Se o envio ocorrer no mesmo dia, o código a ser preenchido na linha “assunto” da mensagem deverá ser exatamente idêntico ao anteriormente enviado. Qualquer explicação adicional necessária poderá ser feita no corpo da mensagem.
 - (v) No quadro abaixo estão alguns exemplos de códigos a serem inseridos na linha “assunto” da mensagem eletrônica, conforme o padrão aceito pelo BNDES e sem conformidade com o referido padrão:

Padrão aceito pelo BNDES:

2011-2105/12-2012.10.26
0450-47F45687-2012.11.01
4157-35233891-2012.11.23
1376-85390086-2012.11.23
4157-34188-2012.11.23

Não conforme ao padrão aceito pelo BNDES:

ENC:0450-47F45687-2012.11.01
3590 - 00195843 - 2012.11.02
2011-2105/12/2012-2012.10.26
1376-85390086-28.11.23-Parte1
4157-34188-26.10.2012

¹ Como a mensagem eletrônica contendo a documentação FCC deve ser enviada antes da PAC e o número da proposta faz parte da composição do assunto da referida mensagem, o Agente Financeiro/Arrendadora deve sempre definir o número da proposta FCC antes de protocolar a proposta no BNDES.

2. Nas mensagens eletrônicas enviadas para o endereço `fcc@bndes.gov.br` não deverá constar nenhum outro destinatário do BNDES, nem mesmo copiado, sob pena de os documentos não serem aceitos pelo BNDES.
3. A mensagem eletrônica é impessoal.
4. O endereço acima referido não deverá, sob nenhuma hipótese, ser utilizado para:
 - (i) o envio de dúvidas, sugestões ou reclamações, sob pena da mensagem enviada ser descartada;
 - (ii) o questionamento do andamento e/ou do prazo para finalização da análise pelo BNDES, ou obtenção de informações sobre homologação ou devolução de uma operação FCC, sob pena da mensagem enviada ser descartada.

Questões como essas deverão ser tratadas nos canais de atendimento já existentes. A única finalidade do endereço é receber a documentação para embasar a análise dos equipamentos FCC.

6. Cada um dos arquivos enviados pelo Agente Financeiro/Arrendadora para uma mesma proposta deverá ter nomes específicos, diferentes entre si que reflitam minimamente o seu conteúdo.
7. Recomenda-se que os arquivos anexados ao e-mail observem as seguintes orientações:
 - (i) Digitalização e envio de cada documento como 1 (um) único arquivo. Exemplo: digitalização e envio de 1 (uma) Proposta Técnico Comercial de 10 (dez) páginas como 1 (um) único arquivo de 10 (dez) páginas e não dividido em 10 (dez) arquivos de 1 (uma) página cada;
 - (ii) Utilização das seguintes extensões de arquivo: DOC, PDF, XLS, JPG, JPEG ou DWG. A planilha de demonstração do Índice de Nacionalização deverá ser, obrigatoriamente, apresentada na extensão XLS;
 - (iii) Identificação de cada arquivo conforme o título do documento correspondente. Ex.: NFxxxxx, DIxxxxxx, Proposta Técnico Comercial xxxx, etc;
 - (iv) Resolução com tamanho mínimo 800x600 (ou 600x800) pixels, para cada documento digitalizado.

